



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM

OF/SUPRAM/SUPRAM SM: 0250373/2019

Varginha, 30 de abril de 2019.

Assunto: Indeferimento do pedido de Licença de Operação

Empreendimento: Emílio Carlos Guimarães - ME

CNPJ: 10.734.287/0001-37

PA Nº: 18481/2015/002/2019

Prezado,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM SM comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0244220/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 27/04/2019, podendo os interessados interporem recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

À

Emílio Carlos Guimarães
Rua Silva Bittencourt, nº305
Bairro Centro
Cep 37002-050
Varginha/MG